



Bruxelas, 17 de junho de 2021  
(OR. en)

9716/21

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2020/0141(NLE)**

---

---

**RECH 301  
FIN 451  
COMPET 475  
ENER 275**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	9773/20
Assunto:	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO que altera a Decisão 2008/376/CE relativa à aprovação do Programa de Investigação do Fundo de Investigação do Carvão e do Aço e às diretrizes técnicas plurianuais para esse programa – <i>Adoção</i>

---

1. Em 16 de julho de 2020, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de decisão do Conselho que altera a Decisão 2008/376/CE relativa à aprovação do Programa de Investigação do Fundo de Investigação do Carvão e do Aço e às diretrizes técnicas plurianuais para esse programa<sup>1</sup>.
2. A decisão proposta visa alinhar os objetivos do Programa de Investigação do Fundo de Investigação do Carvão e do Aço por obrigações internacionais, como o Acordo de Paris, bem como pelos objetivos científicos, tecnológicos e políticos da União em matéria de neutralidade climática até 2050.

---

<sup>1</sup> Doc.9773/20.

3. Na sequência dos trabalhos realizados desde setembro de 2020 no Grupo da Investigação, que resultaram em algumas alterações à proposta inicial, o Conselho (Competitividade) chegou a um acordo político sobre o texto na sua reunião de 27-28 de maio de 2021.
4. O Parlamento Europeu emitiu parecer em 18 de maio de 2021.
5. Tendo em conta o que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" de uma das suas próximas reuniões:
  - adote a decisão do Conselho, na versão revista pelos juristas-linguistas que consta do documento 9400/21;
  - solicite que a decisão seja publicada, para informação, no Jornal Oficial da União Europeia.

---